



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Controle Interno
Gerência de Orientação Institucional

Informação ao Gestor nº 1/GEORI/CISET-MD

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Secretário de Controle Interno do Ministério da Defesa

Assunto: Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 9, de 22 de fevereiro de 2022.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o respeitosamente, passo a tratar sobre a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 9, de 22 de fevereiro de 2022.
2. Dada a importância do tema, qual seja, dispor sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais, seccionais e correlatos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - Sipec para análise, autorização e liberação de recursos financeiros necessários ao pagamento de resíduos remuneratórios reconhecidos como devidos pela administração a servidores, contratados temporariamente ou empregados da administração direta, autárquica e fundacional e a aposentados ou beneficiários de pensão abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social da União, falecidos.
3. Sobre o tema, trazemos à vossa atenção a Instrução Normativa em referência, na expectativa de que possa agregar valor às decisões a serem tomadas pelos agentes responsáveis.
4. Feitas tais considerações, encaminho ao Senhor a Instrução Normativa em referência (SEI nº 4719934), para que se avalie a conveniência e oportunidade de divulgá-lo junto às Secretarias e Departamentos que compõem a estrutura da administração central do Ministério da Defesa.
5. Por fim, destacamos que a presente ação de aconselhamento vem na esteira da diretriz do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa consubstanciada no Memorando nº 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (NUP nº 60041.000242/2019-67, SEI nº 1463683), na medida em que promove serviço de consultoria destinado ao fortalecimento das linhas de defesa da gestão.
6. Desta forma, encaminho ao Senhor Secretário de Controle Interno do Ministério da Defesa para apreciação, sugerindo o encaminhamento ao Senhor Secretário-Geral do Ministério da Defesa para conhecimento, análise e divulgação da presente orientação, caso julgue pertinente.

Respeitosamente,

TIANA SANTANA CABRAL
Gerente de Orientação Institucional - Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Geral do Ministério da Defesa para conhecimento, análise e divulgação da presente orientação, caso julgue pertinente.

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS
Contra-Almirante(IM)
Secretário de Controle Interno

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Bicentenário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
1 8 2 2 - 2 0 2 2



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus, Secretário(a)**, em 02/03/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tiana Santana Cabral, Assistente**, em 03/03/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4719736** e o código CRC **19681C42**.